



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

No passado dia 20 de Abril de 2017, os deputados abaixo-assinados enviaram ao Senhor Ministro das Finanças questões sobre o assunto “IUC – pessoas com deficiência”.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as questões anteriormente colocadas, abstendo-se de repetir os considerandos da pergunta n.º 3977/XIII (2.ª), aguardando resposta no prazo fixado pela lei.

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta à seguinte pergunta:

1) Confirma que existem pessoas com deficiência que deixaram de ter isenção no pagamento de IUC devido ao Decreto-Lei n.º 41/2016 de 1 de Agosto?

2) Quantas pessoas com deficiência é que passaram a ser obrigadas a ter de pagar IUC devido ao Decreto-Lei n.º 41/2016 de 1 de Agosto?

3) O Governo irá tomar alguma iniciativa no sentido de repor a isenção no pagamento de IUC para os cidadãos que a perderam?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 26 de Junho de 2017

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

FILIFE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)